

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1006378-47.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro

de Inadimplentes

Requerente: Tereza Maria Sousa Santos

Requerido: Banco Bradescard Sa Banco Ibi S.a. - Banco Múltiplo e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1. Fls. 237/238: HOMOLOGO por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram **a autora e o BANCO BRADESCARD S/A**, com resolução de mérito nos termos do artigo 487, inc. III, "b", do Código de Processo Civil.

Decorridos 5 (cinco) dias do prazo previsto para o seu cumprimento, sem qualquer comunicação em sentido contrário ao pactuado, façam-se as anotações de estilo e baixe-se o BANCO BRADESCARD S/A.

P.R.I.

2. No mais, aguarde-se manifestação dos demais requeridos, conforme fls. 232.

Int.

São Carlos, 21 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA